

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.CP.03/2022 - PMC/SEMED.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.CP.03/2022 - PMC/SEMED, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.03/2022 - PMC/SEMED CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa, D M VALENTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 18.782.198/0001-78/FUNDO MUN DESENV ENS FUND VAL MAGIST FUNDEB CAMETA – CNPJ: 31.480.157/0001-95**, com sede na Travessa Benjamin Constante, nº 428, bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 1541883 PC/PA e do CPF nº 302.519.742-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **D M VALENTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ/MF nº 32.552.236/0001-27, com sede na Avenida Deputado Euclides Figueiredo, 795 – sala c – CEP: 68.400-000 – Matinha – Cametá, estado do Pará, representada neste ato por seu sócio-proprietário, senhor **DANIEL MARTINS VALENTE**, CPF nº 006.642-062-80, titular do RG nº 5841485 SSP/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.**

1.2 Este termo aditivo de contrato vincula-se a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022-SEMED/PMC**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no **art. 57, inciso II da lei no 8.666/93**, o prazo de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

vigênciadeste instrumento pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando na data de sua assinatura.
2.2. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato em questão continuam a ser aqueles pactuados no Contrato Administrativo N°. 02.CP.03/2022-SEMED/PMC.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentáriaprevista para o município para o exercício financeiro de 2024:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Institucional: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Classificação Funcional: 12 122 0052 2026 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

Fonte de Recursos: 5001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;

FUNDEB

Classificação Institucional: 4 FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;

Classificação Funcional: 12 361 0403 2088 0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - FUNDEB;

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte de Recursos: 5400000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS;

Fonte de Recursos: 5410000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – Complementação da uniao - VAAP;

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Classificação Funcional: EXPANSÃO DA OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUÇÃO, AMPLIA., REFORMA CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;

Fonte de Recursos: 5410000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAP;

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5 - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° **02.CP.03/2022 - PMC/SEMED** para



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado do Pará e Jornal de circulação regional.

6 – DO FORUM

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 08 de novembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
José Osvaldo Oliveira de Barros
CONTRATANTE**

**D M VALENTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Daniel Martins Valente
CONTRATADA**